

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: 1vovhdox SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/11/2017 Projeto de lei complementar nº 21/2017 Protocolo nº 5443/2017 Processo nº 1326/2017</p>
<p>Autor: Lideranças Partidárias</p>	

Altera a Lei Complementar n^o 269, de 22 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Modifica o Art. 4º da Lei Complementar n^o 269, de 22 de janeiro de 2007, que *dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º**(...)

(...)

VII - encaminhar à Assembleia Legislativa, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades;

VIII - prestar suas contas ao Poder Legislativo, mensalmente e anualmente, por meio de balancetes encaminhados nos trinta dias seguintes ao encerramento do mês e balanço geral no prazo de sessenta dias da abertura da sessão legislativa.

Parágrafo único No relatório anual, o Tribunal apresentará análise da evolução dos custos do controle e da sua eficiência, eficácia e economicidade.”

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Lei Complementar tem por objetivo modificar o Art. 4º da Lei Complementar n.º 269, de 22 de janeiro de 2007, que *dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências*.

Trata-se de medida para melhor cumprimento no disposto na Constituição Estadual.

Pelas razões expostas, apresentamos a presente Proposta para análise e apreciação dos Nobres pares, para que Vossas Excelências ao final emitam parecer e voto favorável à aprovação deste Projeto de Lei Complementar perante esta Douta Casa Legislativa.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 31 de Outubro de 2017

Lideranças Partidárias